



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 082/2022

Ao Ilmº Sr. Luiz Nery da Cunha Júnior
SEFAZ

Prezada Secretário,

Solicito viabilizar procedimento administrativo visando a contratação de empresa para aquisição de material esportivo destinado a utilização da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM			
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20
2	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02
3	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	UND	02
4	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM	UND	03



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.		
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE	UND	02
6	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	UND	03
7	PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY FIO 6MM CAIXOTE NYLON - BRANCO	UND	02
8	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	UND	05
9	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	UND	03
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	UND	10
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04
12	BANDEIRA DE ESCANTEIO: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS	UND	02



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO), BANDEIROLA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHA E HASTE AMARELA, CONJUNTO COM 04 UNIDADES.		
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR DOURADA.	UND	50
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR PRATA.	UND	50
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO		50



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR BRONZE.	UND	
16	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO REF:200653	UND	02
17	TROFÉU COM 66CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO ACETINADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E	UND	02



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	LARGURA DE 18,5CM ENTRE AS ALÇAS COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL FOSCO ACETINADO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A BASE E A COPA INTERNA DA COROA NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA), COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO REF: 401811		
18	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM. PESO: 485 - 486 G. CÂMARA AIRBILITY. PU ULTRA 100%. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02

Atenciosamente,

Patrick de Lima Carvalho

Secretário de Turismo, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

000006

Sobradinho/BA, em 02 de agosto de 2022.

Circular Interno nº 249/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados(as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	20
02	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	02
03	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	Unid	02
04	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	Unid	03
05	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M		02



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE	Unid	
06	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	Unid	03
07	PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY FIO 6MM CAIXOTE NYLON - BRANCO	Unid	02
08	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	Unid	05
09	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	Unid	03
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	Unid	10
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	Unid	04
12	BANDEIRA DE ESCANTEIO: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO), BANDEIROLA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHA E HASTE AMARELA, CONJUNTO COM 04 UNIDADES.	Unid	02
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR DOURADA.	Unid	50
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE	Unid	50



300008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR PRATA.		
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA, MEDALHA NA COR BRONZE.	Unid	50
16	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO REF:200653	Unid	02
17	TROFÉU COM 86CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 14,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR AZUL FOSCO ACETINADO. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM DETALHES TEXTURIZADOS E LARGURA DE 18,5CM ENTRE AS ALÇAS COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. SOBRE ESTA TAÇA UMA COROA COM 12 PONTAS COM 15CM DE LARGURA, COM UMA COPA INTERNA NA COR AZUL FOSCO ACETINADO, COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A BASE E A COPA INTERNA DA COROA NAS CORES VERMELHA ACETINADO (VMFA), DOURADO ACETINADO (DOFA) OU VERDE ACETINADO (VRFA). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO REF: 401811	Unid	02



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM. PESO: 485 - 486 G. CÂMARA AIRBILITY. PU ULTRA 100%. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Und	02
----	---	-----	----

Atenciosamente,

LUIZ NERY DA CUNHA JUNIOR
Secretário de Fazenda e Administração

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos			
OBJETO: Eventual aquisição de Material Esportivo , destinado a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	20	139,90	2.798,00
02	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	02	119,90	239,80
03	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	Unid	02	319,90	639,80
04	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	Unid	03	49,90	149,70
05	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA). TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE. PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE	Unid	02	239,90	479,80

02.002.969/0001-83

TRINCA ESPORTES LTDA
Rua Comandante Almiro, 465, Centro

	parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811	Unid		299,90	599,80
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	Und	02	199,90	399,80

VALOR TOTAL:

R\$ 11.751,80

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL: *Guilherme Sá*
 E-MAIL DA EMPRESA: *loja110esportes@portivo.com.br*
 TELEFONE DA EMPRESA: 8199194290
 LOCAL E DATA DA PESQUISA:
 PESQUISADOR: MAT:
 SETOR:
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.
 OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

02.902.969/0001-83
 TRINCA ESPORTES LTDA
 Rua Comandante Almiro, 465, Centro
 CEP: 44.001-456 Feira de Santana-BA

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO		Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA Secretaria de Fazenda e Administração Setor de Compras e Suprimentos			
OBJETO: Eventual aquisição de Material Esportivo , destinado a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
02	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	02	R\$ 126,90	R\$ 253,80
03	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	Unid	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
04	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	Unid	03	R\$ 27,90	R\$ 83,70
05	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE	Unid	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

10

	BONFIM OU MELHOR QUALIDADE				030015
06	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	Unid	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
07	Par de Redes para Traves de Gol Society Fio 6mm Caixote Nylon - Branco	Unid	02	R\$ 596,50	R\$ 1.193,00
08	CARTÃO OFICIAL DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELHO), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	Unid	05	R\$ 20,00	R\$ 100,00
09	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	Unid	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
10	APITO PROFISSIONAL CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	Unid	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
11	BANDEIRA P/ ARBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	Unid	04	R\$ 80,00	R\$ 320,00
12	Bandeira de Escanteio: Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro), bandeirola de poliéster na cor vermelha e haste amarela, conjunto com 04 unidades.	Unid	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura	Unid	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00

	Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.				000016
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.	Unid	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor bronze.	Unid	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
16	Troféu com 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição Ref:200653	Unid	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
17	Troféu com 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na		02	R\$ 450,00	R\$ 900,00

	parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811	Unid			000017
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	Und	02	R\$ 480,20	R\$ 960,40

VALOR TOTAL:

R\$ 12.430,50

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR: MAT:

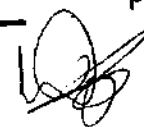
SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

12.784.161/0001-00

DVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
ESPORTIVOS E FARDAMENTOS LTDA
Rua da Palma, 6-A - Areia Branca
CEP: 56.328-450
Petrolina-PE



OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



000018

OBJETO: Eventual aquisição de **Material Esportivo**, destinado a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	20	135,00	2.700,00
02	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unid	02	199,00	398,00
03	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	Unid	02	325,00	650,00
04	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	Unid	03	59,90	179,70
05	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE	Unid	02	849,00	1.698,00

	BONFIM OU MELHOR QUALIDADE				000019
06	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	Unid	03	145,00	435,00
07	Par de Redes para Traves de Gol Society Fio 6mm Caixote Nylon - Branco	Unid	02	650,00	1.300,00
08	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	Unid	05	22,00	110,00
09	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	Unid	03	160,00	480,00
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	Unid	10	59,90	599,00
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	Unid	04	105,00	420,00
12	Bandeira de Escanteio: Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da junção e 2,5 cm de diâmetro), bandeirola de poliéster na cor vermelha e haste amarela, conjunto com 04 unidades.	Unid	02	799,00	1.598,00
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura	Unid	50	4,80	240,00

	Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.				000020
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.	Unid	50	4,80	240,00
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor bronze.	Unid	50	4,80	240,00
16	Troféu com 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição Ref:200653	Unid	02	650,00	1.300,00
17	Troféu com 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na		02	530,00	1.060,00

	parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811	Unid			000021
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	Und	02	150,00	300,00

VALOR TOTAL:

13.947,70

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:

E-MAIL DA EMPRESA:

TELEFONE DA EMPRESA:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

13.030.713/0001-40
 Pedro Henrique Alves de Santana e Silva
 Rua Conselheiro Saraiva, 17-A - Centro
 CEP 48903-520 - Juazeiro-BA

[Assinatura]

OBS.: OS MATERIAIS DESCRITOS ACIMA DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO****Unidade solicitante:** Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.**Fornecedor "A":** TRINCA ESPORTES LTDA EPP CNPJ 02.902.969/0001-83**Fornecedor "B":** DVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E FARDAMENTOS LTDA – CNPJ:12.784.161/0001-00**Fornecedor "C":** PEDRO HUMBERTO ALVES DE SANTANA CA LTDA – CNPJ: 13.030.713/0001-40

VALOR GLOBAL	FORNECEDORES		
	A	B	C
01	R\$ 11.751,80	R\$ 12.430,50	R\$ 13.947,70

Sobradinho/BA, em 03 de agosto de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº. 13610

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresas do ramo pertinente na região.

*O presente Termo será encaminhado ao solicitante para competente despacho.

*Segue em anexo as respectivas cotações (03 orçamentos em empresas), documentos de constituição da empresa (Contrato Social), prova de inscrição no CNPJ junto a RF e documento de identidade do(a) sócio(a) administrador(a) responsável da empresa que ofertou a menor valor por item.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.902.969/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRINCA ESPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRINCA ESPORTES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-8-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-3-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R COMANDANTE ALMIRO	NÚMERO 465	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 04
-----------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 44.001-456	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRINCAESPORTES@CASAESPORTIVA.COM.BR	TELEFONE (75) 3623-4274
--	----------------------------

ENTREPRETE RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 01/08/2022 às 08:44:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

01/08/2022 005875162

000024

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005875162

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TRINCA ESPORTES LTDA, portador do CNPJ: 02.902.969/0001-83, estabelecida na RUA COMANDANTE ALMIRO - Nº 465, CEP: 44001-456, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

005875162





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

01/08/2022 005875155

000025

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005875155

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/08/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TRINCA ESPORTES LTDA, portador do CNPJ: 02.902.969/0001-83, estabelecida na RUA COMANDANTE ALMIRO - Nº 465, Centro, CEP: 44001-456, Feira de Santana - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 005875155




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

000026



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

Nome Empresarial: TRINCA ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202043279	CNPJ 02.902.969/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/1998	Início da Atividade 18/12/1998
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, ANDAR 01 - SALA 04 465, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001456			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 97988089	Número 97988089	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
B02	29202043279	18/12/1998	REGISTRO/CONSTITUICAO
305	96162908	18/12/1998	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA EM CONS
B05	96171680	22/02/1999	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	96340288	15/10/2001	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
002	96368880	09/04/2002	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96632457	10/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	96632457	10/08/2005	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	96634200	17/08/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97015742	13/07/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97015742	13/07/2010	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97108325	01/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97108325	01/07/2011	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97205049	29/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97205049	29/06/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97490793	11/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

227121350

página: 1/2





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

Nome Empresarial: TRINCA ESPORTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 29202043279	CNPJ 02.902.969/0001-83	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/1998	Início da Atividade 18/12/1998
Endereço: RUA COMANDANTE ALMIRO, ANDAR 01 - SALA 04 465, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44001456			
002	97490793	11/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97517429	23/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97517429	23/11/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97794189	24/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97794189	24/09/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	97989089	18/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	97989089	18/08/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

SALVADOR - BA. 3 de Janeiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

227121350



página: 2/2

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

000028

Identificação

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Inscrição Estadual: 050.287.396 PP

Razão Social: TRINCA ESPORTES LTDA

Nome Fantasia: TRINCA ESPORTES

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA COMANDANTE ALMIRO

Número: 465

Complemento: ANDAR 01 SALA 04

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44001-456

Município: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

Telefone: (75) 36234274

E-mail: TRINCAESPORTES@CASAESPORTIVA.COM.BR

Referência: PROXIMO A RODOVIARIA

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 11/03/1999

Atividade Econômica Principal:

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Econômica Secundária

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7420003 - Laboratórios fotográficos

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 14/08/2015

Endereço de Correspondência

Bairro: CENTRO
Município: FEIRA DE SANTANA

CEP: 44001456
UF: BA

000029

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional **CRC:** 17844 -BA **Tipo CRC:** Originario

Nome: ANTONIO ALBERTO COELHO DA ROCHA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional **CRC:** **Tipo CRC:** Originario

Nome:

Endereço

Endereço: RUA FELINTO MARQUES DE CERQUEIRA

Número: 275 **Bairro:** CAPUCHINHOS **Município:** FEIRA DE SANTANA **UF:** BA

Referencia: **CEP:** 44076040

Telefone: (75) 21023808 **Celular:** () **Fax:** () **E-mail:** ALBERTO@ARCONTABILIDADE.COM.BR

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 01/08/2022

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#)



Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2022 / 8612

038030

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
13.629-8

DATA DE ABERTURA 18/12/98

CNPJ:
02.902.969/0001-83

NOME EMPRESARIAL:
TRINCA ESPORTES LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
TRINCA ESPORTES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos

LOGRADOURO:
RUA COMANDANTE ALMIRO

NÚMERO:
465

COMPLEMENTO:

CEP:
44.001-456

BAIRRO/DISTRITO:
CENTRO

MUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANA

UF
BA

NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.

NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Código de verificação de autenticidade:

b18dc485eb8fd5edfaabb431ac29c656

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>

Situação Cadastral: **ATIVA.**

Validade: **31/08/2022.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

039031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRINCA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.902.969/0001-83

Certidão nº: 24266643/2022

Expedição: 01/08/2022, às 09:11:19

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRINCA ESPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.902.969/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

000032

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 128529

CONTRIBUINTE:	TRINCA ESPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO:	RUA COMANDANTE ALMIRO, 465 - CENTRO
CNPJ/CPF:	02.902.969/0001-83
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	13.629-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	1.354-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	01/08/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	30/09/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

03654d40e48509efd520d8d9815f0119

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000033

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223531365

RAZÃO SOCIAL	
TRINCA ESPORTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.287.396	02.902.969/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TRINCA ESPORTES LTDA

CNPJ nº 02.902.969/0001-83

LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1994, solteiro, empresário, CPF nº 046.001.455-26, Carteira Nacional de Habilitação nº 05491652490, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nossa Senhora da Conceição, 170, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-580, Brasil.

MARIA JOSE LOPES BULOS nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1933, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 963.027.205-91, Carteira de Identidade nº 715889, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alberto Alves Boaventura (antiga Rua Filadélfia), 369, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana, BA, CEP 44.076-744, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRINCA ESPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202043279, com sede Rua Comandante Almiro, 465, Andar 01 - Sala 04, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001456, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.902.969/0001-83, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, APARELHOS E ARTIGOS DE GINÁSTICA, MATERIAL E ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES MATERIAIS E ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, FILMADORAS, PROJETORES DE SLIDES E TELAS DE PROJEÇÃO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS RECREATIVOS, JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CD, DVD, E FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLÁSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS MÉDICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS DE SOM E VÍDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AMPLIFICADORES DE SOM, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, REVELAÇÃO, IMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO DE FILMES FOTOGRÁFICOS.

CNAE FISCAL

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - comércio varejista de calçados

4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem

4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem




Certifico o Registro sob o nº 97989089 em 18/08/2020

Protocolo 204247675 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 7420-0/03 - laboratórios fotográficos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS nacionalidade brasileira, nascido em 26/02/1994, solteiro, empresário, CPF nº 046.001.455-26, Carteira Nacional de Habilitação nº 05491652490, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nossa Senhora da Conceição, 170, Santa Mônica, Feira de Santana, BA, CEP 44.077-580, Brasil e **MARIA JOSE LOPES BULOS** nacionalidade brasileira, nascida em 09/09/1933, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 963.027.205-91, Carteira de Identidade nº 715889, Órgão Expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Alberto Alves Boaventura (antiga Rua Filadélfia), 369, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana, BA, CEP 44.076-744, Brasil, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TRINCA ESPORTES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202043279, com sede Rua Comandante Almiro, 465, Andar 01 - Sala 04, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44001456, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.902.969/0001-83, resolvem de comum acordo consolidar os aludidos instrumentos mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **TRINCA ESPORTES LTDA**.

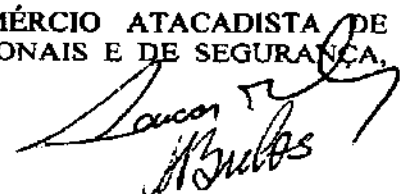
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede a Rua Comandante Almiro, nº 465, Andar 01 - Sala 04, Centro, Feira de Santana, BA, CEP 44.001-456.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA.




Certifico o Registro sob o nº 97889089 em 18/08/2020
 Protocolo 204247675 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chanceia 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, APARELHOS E ARTIGOS DE GINÁSTICA, MATERIAL E ROUPAS PARA PRÁTICA DE ESPORTES MATERIAIS E ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MÁQUINAS E ARTIGOS FOTOGRÁFICOS, FILMADORAS, PROJETOES DE SLIDES E TELAS DE PROJEÇÃO, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS RECREATIVOS, JOGOS ELETRÔNICOS OU NÃO, CALÇADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, CD, DVD, E FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIOS E RESIDÊNCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAPACETES, COLETES, CINTOS, LUVAS, MASCARAS, ÓCULOS, ARTIGOS DE LOUCA, VIDRO, PLÁSTICO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, ARTIGOS MÉDICOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, APARELHOS DE SOM E VÍDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AMPLIFICADORES DE SOM, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, REVELAÇÃO, IMPRESSÃO E AMPLIAÇÃO DE FILMES FOTOGRÁFICOS.

CNAE FISCAL

- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4642-7/01 - comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 7420-0/03 - laboratórios fotográficos

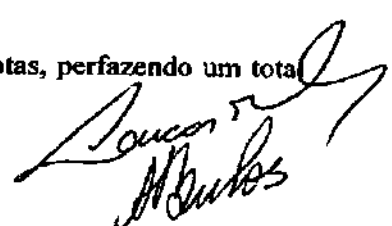
CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 18/12/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e legal do país, assim distribuídos entre as partes:

LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS, com 200.200(Duzentos Mil e Duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.200,00 (Duzentos Mil e Duzentos Reais)

MARIA JOSÉ LOPES BULOS, com 19.800(Dezenove Mil e Oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)



Certifico o Registro sob o nº 97989089 em 18/08/2020

Protocolo 204247875 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** aos sócios **LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS** e **MARIA JOSÉ LOPES BULOS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Feira de Santana- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA - BA, 18 de maio de 2020.




Certifico o Registro sob o nº 97989089 em 18/08/2020

Protocolo 204247675 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Lucas Mascarenhas Mattos Bulos

LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS

Maria José Lopes Bulos

MARIA JOSÉ LOPES BULOS

000038

Req: 81000000490808

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97989089 em 18/08/2020

Protocolo 204247675 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TRINCA ESPORTES LTDA
PROTOCOLO	204247675 - 14/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202043279

CNPJ 02.902.969/0001-83

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97989089 DE 18/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/08/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97989089



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97989089 em 18/08/2020

Protocolo 204247675 de 14/08/2020

Nome da empresa TRINCA ESPORTES LTDA NIRE 29202043279

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 40731925214861

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/08/2020

CONTRATO SOCIAL

LUIZ ALBERTO LOPES BULOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Alberto Alves Boaventura, 369, Parque Gentílio Vargas, Feira de Santana, Bahia, portador da Carteira de Identidade n.º 02.746.735-09 SSP/Ba, CPF n.º 337.331.205-15, **ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Bueda, 95, Parque Gentílio Vargas, Feira de Santana, Bahia, portadora da Carteira de Identidade n.º 03.765.436-55 SSP/Ba, CPF n.º 361.948.245-49 e **MARIA JOSÉ LOPES BULOS**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à rua Alberto Alves Boaventura, 369, Parque Gentílio Vargas, Feira de Santana, Bahia, portadora da Carteira de Identidade n.º 715.829.358-Ba, CPF n.º 963.027.205-91, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "TRINCA ESPORTES LTDA", e terá sede na Av. João Durval Carneiro, 3665, Shopping Center Iguaçu, Feira de Santana, Bahia, 114, piso I, mall principal, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio de materiais esportivos, lanchonetes e instrumentos musicais.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
LUIZ ALBERTO LOPES BULOS	2.000	R\$ 2.000,00
ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR	2.000	R\$ 2.000,00
MARIA JOSÉ LOPES BULOS	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAIS	6.000	R\$ 6.000,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15892312204485308908-1
Data: 23/12/2020 15:46:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal E: 4KX6D481-4DL5:

**Cartório Azevêdo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barra dos Reis, João Pessoa - PB
(33) 3244-9484 - cartorio@azevedobastos.net.br



Del. Valter Azevêdo da Miranda Cavalcanti

TJPB



SEGUNDA

A responsabilidade dos sócios será limitada a importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 1.938 de 10 de janeiro de 1919.

QUARTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SEXTA

A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

SETIMA

Apenas o sócio LUIZ ALBERTO LOPES BULOS, fará jus a uma retirada mensal a título de "pro-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

OITAVA

A gestão da sociedade será exercida apenas pelo sócio LUIZ ALBERTO LOPES BULOS, que fará uso da denominação social, em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado este uso em assuntos estranhos aos fins sociais assim como: avais, abonos, fianças, etc.

NONA

Em 31 de dezembro de cada ano será procedido a realização do Balanço Geral da empresa, e os lucros serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

DÉCIMA

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DECIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão a qualquer tempo e a qualquer título, ceder ou transferir livremente as cotas sociais que possuam na sociedade, a seus respectivos herdeiros, os quais, em tal



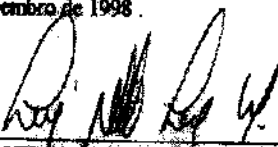
hipótese ou em virtude de falecimento do sócio, terão assegurada a sua participação no quadro social, se assim o quiserem, podendo optar pela retirada da sociedade.

DECIMA SEGUNDA

No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios por si e seus sucessores, assinam neste ato a compromisso de em seus nomes próprios ou enquanto Sociedade, pagarem ao sócio retirante, suas cotas do Capital Social e os lucros líquidos e patrimônios apurados até a data em que ocorrer a retirada, dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses. Em caso de falecimento, observar-se-á o disposto na Cláusula 11ª do presente contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

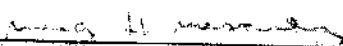
Feira de Santana, 23 de novembro de 1998.

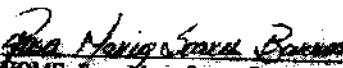

LUIZ ALBERTO LOPES BULOS

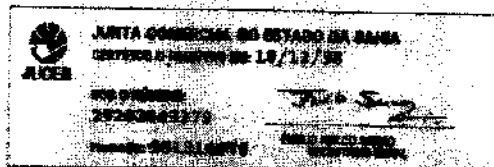

ROSÂNGELA LOPES BULOS BACELAR


MARIA JOSE LOPES BULOS

TESTEMUNHAS:


NOME: Maria Helena Mascarenhas
CPF: 109.635.535-34
C.I. N.º 1.473.805-SSP/BA.


NOME: Rosa Maria Soares Barros
CPF: 436.098.645-91
C.I. N.º 03767491-99



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 13882312204465308909-3
Data: 23/12/2020 15:48:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60483-KP24



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-9144 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

999042

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRINCA ESPORTES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRINCA ESPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 16:03:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa TRINCA ESPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15892312204485308909-1 a 15892312204485308909-3

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

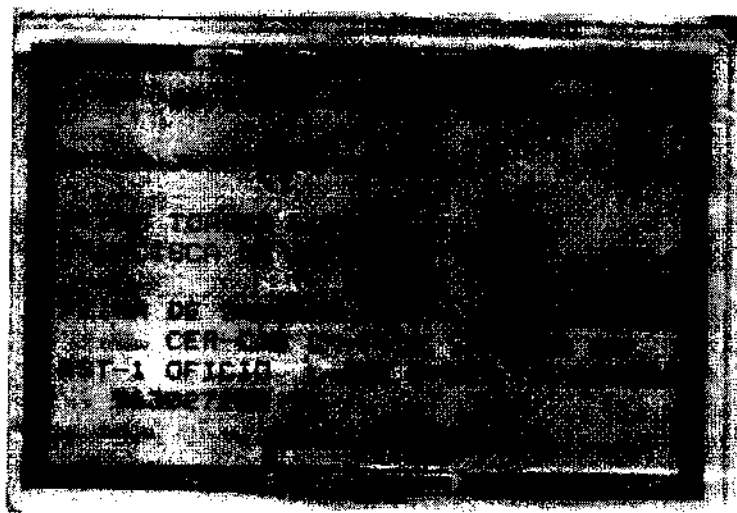
0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738eec62b931881cf8b5239f4750970c4d8d14601524df7b0be086c69bf5de63e791de22f309bdca56723444c7e997aa9a2c4eb2094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



03004



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15892312205418007969-1
 Data: 23/12/2020 15:46:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,88
 Tipo Digital Tipo Normal C: AKX60468-DSVB



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
 Bairro São Sebastião, João Pessoa - PB
 CEP: 53041-000 - contato@azevedobastos.net.br



Bel. Valter Azevedo Bastos - OAB 18007969

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000045

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRINCA ESPORTES LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRINCA ESPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 16:08:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa TRINCA ESPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15692312205418007969-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.211/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738e6c62b931855f7be48cb7ff8b3ee5160051c173df1dfaedcf56cc8e1bc9ca91f305c2de1b6dca5672ff344c7e997aa9a2c4eb2094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000040



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15892312203018486451-1
Data: 22/12/2020 15:46:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKX60470-852J



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Reis, Jaboatão - PE
(81) 3244-8888 - cartorio@azevedobastos.net.br

De: Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/15892312203018486451>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000047

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

ECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

ECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas registrais, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TRINCA ESPORTES LTDA tinha posse do documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TRINCA ESPORTES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/12/2020 16:07:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos poderá ser solicitado diretamente a empresa TRINCA ESPORTES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 15892312203018486451-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 7.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9a1d549c270507e019738e6c62b9318270c0770d60c43853edc385d7c4bd174d4f5aa2f6945eb80932d5b321a6e223edca567f3444c7e997aa9a2c4eb2094



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Circular Interno nº. 082/2022

Sobradinho/BA, em 04 de Agosto de 2022.

Vossa Excelência,

Dr. Régis Cleivys Sampaio Bento

Exmo. Senhor Prefeito,

Respeitosamente, através da presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratar a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ **02.902.969/0001-83** para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, em conformidade com o projeto básico em anexo.

Respeitosamente,

Patrick Lima de Carvalho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 7º c/c artigo 6º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, elaboram o presente Projeto, para que seja efetuada contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de materiais esportivos visando a utilização dos mesmos nos campeonatos e torneios promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, viabilizando a prática de esporte no município e oferecendo o mínimo de estrutura necessária, bem como, permitindo a premiação das equipes ou atletas vencedores.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente tem por finalidade a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, conforme especificado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 - 450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20
2	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02
3	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER -	UND	02



030050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D		
4	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	UND	03
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV, GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE. PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE	UND	02
6	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO. TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	UND	03
7	PAR DE REDES PARA TRAVES DE GOL SOCIETY FIO 6 MM CAIXOTE NYLON- BRANCO	UND	02
8	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	UND	05
9	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	UND	03
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120		10



000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DECIBÉIS	UND	
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04
12	BANDEIRA DE ESCANTEIO: FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA. BANDEIRA VERMELHA DE POLIÉSTER. DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO), BANDEIROLA DE POLIÉSTER NA COR VERMELHA E HASTE AMARELA, CONJUNTO COM 04 UNIDADES.	UND	02
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA. MEDALHA NA COR DOURADA.	UND	50
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA		50



000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA. MEDALHA NA COR PRATA.	UND	
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. COM O TAMANHO DE 80MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", ADESIVADA COM A LOGO DO EVENTO, SENDO ADESIVO DE 35MM. TAMBÉM CONTA COM UM CENTRO DE 25MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 2,9MM. PESO APROXIMADO DE 24G. SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA. FITA DE CETIM PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO, COM 2,5CM DE LARGURA. MEDALHA NA COR BRONZE.	UND	50
16	TROFÉU COM 98CM DE ALTURA, COM BASE REDONDA COM 26,50CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UMA ESTATUETA COM UM RAMO PARA PERSONALIZAÇÃO COM 50MM DE ÁREA PARA ADESIVO. AINDA SOBRE ESTA BASE QUADRO COLUNAS FORMADAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E VERDE. ACIMA DESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA FECHADA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERDE, COM 36CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA	UND	02



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	E ALÇAS DA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM A TAÇA E COMPONENTES NAS CORES PRATA (PR), DOURADO (DO), PRETA (PT), VERMELHA (VM) E AZUL (AZE). COM PERSONALIZAÇÃO DE ACORDO COM A COMPETIÇÃO REF:200653		
17	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÓLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM. PESO: 485 - 486 G. CÂMARA AIRBILITY. PU ULTRA 100%. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02

FORMA DE EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os Materiais esportivos deverão ser entregues de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração.

A Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes encaminhará à empresa, o pedido com especificação e quantitativo que deverá ser entregue.

A empresa deverá efetuar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação oficial da secretaria, sendo o objeto conferido e atestado pelo órgão solicitante;

Os Materiais esportivos deverão ser entregues em perfeito estado e sem sinais de violação.

No ato da entrega o servidor responsável pelo recebimento deverá as especificações dos itens.

Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas, a empresa deverá substituir o(s) produtos imediatamente;

Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas neste projeto básico.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



030054

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Os produtos objeto desta contratação deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sendo sua descarga, frete e transporte até o Almoxarifado, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

A entrega deverá ser mediante prévio agendamento com o Gerente do Almoxarifado, através do telefone (74) 3538 3030, nos horários de 08h00min as 13h00min.

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto deste contrato, em conformidade com as especificações descritas neste projeto básico, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de forma "imediata", caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, aqueles produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no projeto básico e no presente contrato e/ou que não estejam adequados para o consumo.

Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega.

A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação da execução do objeto.

Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

O(s) fornecimento(s), objeto deste contrato deverá (ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas em lei.

DO PREÇO

O preço será composto por:

O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **RS 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a contratação para a execução do objeto correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a Prática Esportiva.



008055

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ, 16.444.804/0001-10

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 00

DO PAGAMENTO

- O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.
- A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao Tribunal Superior do Trabalho.
- A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- Fica a CONTRATANTE responsável por quitar integralmente a mensalidade até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do recebimento da nota fiscal conforme a realização dos trabalhos citados no presente Projeto Básico e devidamente atestada pelo responsável quanto à coordenação dos serviços da CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

- O Serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, devendo encaminhar ao Município de Sobradinho relatório para o devido acompanhamento da prestação dos serviços, devendo qualquer outra informação complementar, caso se faça necessária, ser informado pela Contratada.
- É facultado ao Município de Sobradinho rejeitar a prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, no todo ou em parte, desde que os serviços a serem prestados estejam em desacordo com as especificações e condições exigidas neste Projeto Básico e termos estabelecidos em Processo apropriado.
- Competirá Secretaria Municipal de Fazenda e Administração proceder ao recebimento da conclusão dos serviços solicitados, auditoria e controle da execução do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A pessoa jurídica a ser contratada deverá:

- Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução do projeto;
- Responsabilizar-se junto aos órgãos competentes, sem ônus adicionais para a Contratante;
- Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- Executar os serviços com observância das especificações técnicas, com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;
- Solicitar ao Fiscal do Contrato esclarecimento de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas;
- Não transferir a terceiros a prestação do serviço de desenvolvimento, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem a devida autorização da Contratante, ressalvado especificidades de conhecimento técnico;
- É de responsabilidade da Contratada arcar com as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de sua equipe de trabalho para o cumprimento do contrato caso necessário;



000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do serviço objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quanto à execução dos serviços, deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e/ou Prefeito.

Sobradinho/BA, em 04 de agosto de 2022.

Patrick Lima de Carvalho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 02.902.969/0001-83**, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, desde que exista disponibilidade orçamentária e parecer jurídico opinando pela efetiva contratação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade/SEFAZ para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis.

Sobradinho (BA), 05 de Agosto de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos, para atender as referidas despesas, para a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 02.902.969/0001-83**, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, conforme recursos descritos abaixo:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a Prática Esportiva.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

Sobradinho (BA), 05 de Agosto de 2022.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649
Departamento Finanças e Contabilidade

Voltar

Imprimir

000050



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.902.969/0001-83
Razão Social: TRINCA ESPORTES LTDA
Endereço: R COMANDANTE ALMIRO 465 ANDAR 01 SALA 04 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA
/ BA / 44001-456

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080700252419694007

Informação obtida em 08/08/2022 08:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcul
Procurador-Geral do Município



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

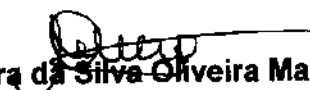
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 137/2022
Dispensa de Licitação Nº. 044/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o Nº. 137/2022, destinado ao processamento da Dispensa de Licitação, tombado sob o nº. 044/2022, para a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA, cujo valor global da contratação corresponde a R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Processo autuado e numerado aos 08 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL (Decreto nº. 041/2022), lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros da CPL.


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

CONTRATO N.º ____/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/00001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, portador da Cédula de Identidade nº 08663989-70, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Xavantes, Quadra 02, nº. 27, Vila São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada com os documentos que a compõem, e demais documentos apresentados na Dispensa de Licitação N.º ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO/ REAJUSTAMENTO / CORREÇÃO MONETÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



030060

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no prazo estabelecido na Dispensa de Licitação Nº ____/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, até o 5º dia do mês subsequente ao Fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do Fornecimento realizado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do Fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa ao Fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - A vigência será até ____ de ____ de 2022 contados a partir da Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue conforme solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO A aquisição será requisitada pelos Contratantes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O Fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- e) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do Fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- f) Após o trigésimo dia de paralisação da execução do Fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:



000465

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do SOBRADINHO, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

ANEXO ÚNICO

ITEM					
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20		
2	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMERA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02		
3	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	UND	02		
4	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	UND	03		
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV,	UND	02		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

838867

	GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE				
6	REDE VOLEIBOL/FUTEVÓLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	UND	03		
7	Par de Redes para Traves de Gol Society Fio 6mm Caixote Nylon - Branco	UND	02		
8	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	UND	05		
9	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	UND	03		
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	UND	10		
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04		
12	Bandeira de Escantelo: Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da	UND	02		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

	junção e 2,5 cm de diâmetro), bandeirola de poliéster na cor vermelha e haste amarela, conjunto com 04 unidades.				
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.	UND	50		
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.	UND	50		
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do	UND	50		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

920.60

	Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor bronze.				
16	Troféu com 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição Ref:200653	UND	02		
17	Troféu com 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa	UND	02		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

0000.0

	metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811				
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	UND	02		
VALOR TOTAL R\$ _____ (_____).					

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2022.

EMPRESA
CONTRATADA



000071

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Proc. Administrativo nº: N° 137/2022

ORIGEM (Solicitante): Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

DESTINO: Procuradoria Geral

ASSUNTO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 02.902.969/0001-83, contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

Após análise da proposta apresentada pela indigitada empresa, verificamos que referida solução revela-se imperiosa visto que serão promovidos campeonatos e torneios pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte no município e serão utilizados os materiais esportivos para oferecer o mínimo de estrutura necessária, bem como, permitir a premiação das equipes ou atletas vencedores

Ressalta-se que, consta a Proposta de Preços elaborada pela empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 02.902.969/0001-83, devidamente aprovado pela autoridade competente, no qual evidência os serviços a serem contratados.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das



000072

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Os 10% (dez por cento) previsto no citado dispositivo, faz referência ao art. 23, II, alínea "a", do mesmo diploma legal:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Assim, conforme dispositivo, *se trata de um limite de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)*. Contudo, conforme previsão contida no art. 120, LLC, os valores podem ser revistos pelo Poder Executivo Federal, conforme preceitua o art. 84, caput, IV, da CRFB/88:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Desse modo, em 19/06/2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), o **Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018**, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando o valor de R\$ 80.000,00 (oito mil reais) para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) nos termos do art. 1º, II, alínea "a", do referido Decreto, ou seja, **para fins do disposto no art. 24, II, da LLC, o limite previsto é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, estando em plena vigência desde 19 de julho de 2018.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no seu limite respeitado, bem como, pelo atendimento das exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei nº 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta*



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas (Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto pessoas jurídicas de direito privado, do ramo compatível, tendo a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 02.902.969/0001-83, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicitou a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 02.902.969/0001-83 a proposta de preços e documentos de constituição.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado, conforme cotações de preços juntadas aos autos, igual a **R\$ 12.710,00 (doze mil, setecentos e dez reais)**.

O valor ofertado a esta Administração foi de **R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). (Acórdão 1705/2003 Plenário).

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**– na Rua Comandante Almiro, Andar 01, Sala 04, nº 465, centro, Feira de Santana –BA Cep: 44.001-456, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.902.969/0001-83. VALOR R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 260/2002 Plenário) nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme consta nos autos.

IX – DA MINUTA DO CONTRATO

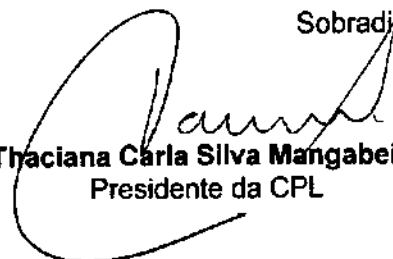
Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta CPL junta aos autos a Minuta de Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar da **TRINCA ESPORTES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF N.º 02.902.969/0001-83 para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA., é decisão discricionária do gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Geral do Município, procedendo a auditoria e análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Sobradinho/BA, em 08 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL


Nazika da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 02.902.969/0001-83**, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, em razão do atendimento dos requisitos legais e formais para a realização de contratação dessa natureza, conforme "Justificativa de Dispensa de Licitação – Preço e Escolha".

Segue acostado aos autos as Propostas de Preços ofertadas por 03 (três) empresas, oriundas da ampla pesquisa de mercado realizada, onde resultou no valor para contratação da proponente, correspondente a **R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**, global, sendo o menor valor entre todas as propostas captadas pela servidora responsável (Termo de Responsabilidade juntado aos autos), estando ainda nos limites previstos no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ante ao exposto, a presente Comissão de Licitação opina pelo reconhecimento da situação de dispensa, objetivando a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 02.902.969/0001-83**.

É o que opinamos, mas aguardando parecer da possibilidade jurídica do processo de contratação mediante dispensa, oportunidade em que remeto os autos, contendo 01 (um) volume - incluindo a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

minuta de contrato para análise - à Procuradoria Geral do Município deste Poder Executivo para se manifestar sobre a hipótese em tela.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho – Decreto nº 041/2022.

Sobradinho/BA, em 08 de Agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRINCA ESPORTES LTDA
CNPJ: 02.902.969/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:40:21 do dia 09/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2023.

Código de controle da certidão: **F9B5.32BF.0861.CA34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93.**

Trata-se de expediente submetido à apreciação desta Procuradoria do Município de Sobradinho, pela Comissão Permanente de Licitações, através da Solicitação de Emissão de Parecer Jurídico, datada de 08 de agosto de 2022, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Para melhor análise do quanto solicitado, a Comissão acima referida fez juntar com seu expediente Projeto de Básico oriundo da Secretaria Municipal supracitada, cotações de mercado, mapa de preços e documentação da pessoa jurídica que apresentou melhor proposta, bem assim a escolha do procedimento a ser adotado.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ademais, sugiro à Comissão de licitação, que certifique se **não houveram outras dispensas com o mesmo objeto** que, somadas, ultrapassariam o limite legal para esta modalidade de licitação. Caso tenham ocorrido, **recomendo não prosseguir com o presente procedimento.**

Do cotejo das propostas apresentadas, tem-se que a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83, apresentou o menor preço para a contratação pretendida, sendo esta a justificativa adotada para a seleção da mesma.

Da análise dos documentos apresentados, observa-se que as contratações que se pretende ajustar não excedem o valor máximo estabelecido para aceitabilidade de dispensa do procedimento licitatório.

Diante de tais dados temos que se trata a hipótese, daquela prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 8.883/94, que assim dispõe:

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

X



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

O limite a que se refere o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, é aquele disposto na alínea "a" do inciso I do art. 23, do mesmo diploma legal, que diz, *in verbis*:

"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

**II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior.
a) convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)¹;"**

Necessário ainda destacar que a Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Diante do exposto, e em face dos documentos apresentados, comprobatórios do citado preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 entendemos que há, na hipótese, desde que observada as orientações acima, condições de aceitabilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com as ressalvas de que o contrato deve, necessariamente, conter a dotação orçamentária, sob pena de nulidade, e sua duração não excederá a vigência dos créditos orçamentários e de que o órgão da Administração incumbido das tratativas contratuais deverá atentar para que as condições e forma de pagamento do objeto contratado sejam compatíveis com a finalidade almejada. Submeto o presente arrazoado à autoridade superior e ao gestor do contrato para análise e deliberação.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022

¹ Redação dada pelo Decreto da União nº 9.412/2018 e Decreto Municipal nº 054/2018.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

RATIFICAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Em parecer jurídico formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

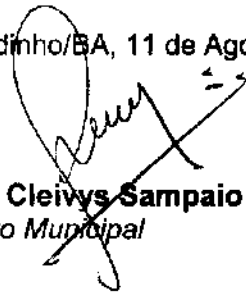
Assim, acolho o referido parecer jurídico e determino a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ 02.902.969/0001-83**, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor global não exceda a proposta da proponente, no referido processo, de até **R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 11 de Agosto de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

OBJETO: Atender despesas com a contratação da empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83, para o fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

VALOR: R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). global.

A Comissão Permanente de Licitação processou e submeteu a análise da procuradoria, oportunidade que a PGM opinou pela DISPENSA de licitação frente à contratação da referida empresa, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nesse sentido, **ACOLHO** e **HOMOLOGO** o presente Processo de Dispensa, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Publique-se. Cumpra-se.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

Ass: _____

11/08/22

800



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

CONTRATO N.º 167/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO E A
EMPRESA TRINCA ESPORTES LTDA EPP, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/00001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10, portador da Cédula de Identidade nº 08663989-70, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Xavantes, Quadra 02, nº. 27, Vila São Francisco, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comandante Almiro, Andar 01, Sala 04, nº 465, centro, Feira de Santana – BA Cep: 44.001-456, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.969/0001-83, neste ato representado pelo Sr. Lucas Mascarenhas Mattos Bulos, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.001.455-26, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição, 170, Santa Mônica, Feira de Santana – BA CEP: 44.077-580, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inc. II, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui para contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada com os documentos que a compõem, e demais documentos apresentados na Dispensa de Licitação Nº 044/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE: 02.04 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

ATIVIDADE: 2.050 – Apoio e Incentivo a Prática Esportiva.

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 00

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO/ REAJUSTAMENTO / CORREÇÃO MONETÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

950086

contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no prazo estabelecido na Dispensa de Licitação Nº 044/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, até o 5º dia do mês subsequente ao Fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente executado.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do Fornecimento realizado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do Fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativa ao Fornecimento ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 - A vigência será até 11 de Novembro de 2022 contados a partir da Assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da licitação deverá ser entregue conforme solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo setor de compras, em local indicado pela Secretaria requisitante, sendo sua descarga, frete e transporte até Sobradinho - BA, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer Fornecimento em desacordo com as especificações da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO A aquisição será requisitada pelos Contratantes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O Fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

00000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA OITAVA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- e) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do Fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000000

f) Após o trigésimo dia de paralisação da execução do Fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8686/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
- exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

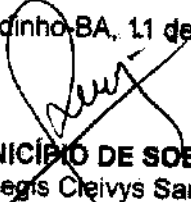
g) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do SOBRADINHO, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

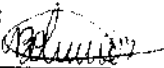
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sobradinho-BA, 11 de Agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TRINCA ESPORTES LTDA EPP
Lucas Mascarenhas Mattos Bulos
Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome: 020 907 305-11

CPF:

2. 

Nome: 034.534 875-32

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

ANEXO ÚNICO

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 8 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	20	139,90	2.798,00
2	BOLA DE VOLEIBOL - DIÂMETRO: 65-67CM; PESO: 260-280G; INTERIOR: CÂMARA AIRBILITY; MATERIAL: MICROFIBRA; EXTERIOR: MATRIZADA COM 18 GOMOS; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	02	119,90	239,80
3	BOLA DE BEACH SOCCER BOLA OFICIAL FUTEBOL DE AREIA (BEACH SOCCER) COM COMPOSIÇÃO DE 50% ELASTOMERO TERMOPLASTICO40 POLIURETANO10% POLIESTER - CARCAÇA EM NYLON E TPU PARA TOQUE MAIS MACIO E MAIOR DURABILIDADE. CAMARA EM BUTIL PARA MAIOR RETENÇÃO DO AR - GOMOS DE PAINEL COM CONSTRUÇÃO DIFERENCIADA. 0% DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE FORMA E TAMANHO, OBTENDO ASSIM TOTAL APROVAÇÃO PELA FIFA, DEVENDO TER FORMA ESFÉRICA A SER IMPERMEÁVEL GOMOS LARGOS. ACABAMENTO 3D	UND	02	319,90	639,80
4	BOMBA PARA BOLA - BOMBAS PARA ENCHER BOLAS ESPORTIVAS - CARACTERÍSTICA: TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, COM MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA.	UND	03	49,90	149,70
5	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - EM FIO DE NYLON 4MM COM TRATAMENTO ANTI-UV,	UND	02	239,90	479,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

02600

	GARANTIA DE ALTA RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE AO TEMPO (SOL/CHUVA), TAMANHO 7,50M DE COMPRIMENTO X 2,50M DE ALTURA X 2,0M DE PROFUNDIDADE, PROTÓTIPO COMERCIAL ESPORTE BONFIM OU MELHOR QUALIDADE				
6	REDE VOLEIBOL/FUTEVÔLEI OFICIAL - FIO 2, 4 FAIXAS, 100% POLIETILENO, FAIXA 100% ALGODÃO, TAMANHO: 9,50 X 1,00 (C X A)	UND	03	144,90	434,70
7	Par de Redes para Traves de Gol Society Fio 6mm Caixote Nylon - Branco	UND	02	254,90	509,80
8	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	UND	05	19,90	99,50
9	FITA DE MARCAÇÃO ESPORTIVA - FITAS DE MARCAÇÃO DE QUADRA VOLEI/CAMPO/PRAIA 8 X 16 MTS, COM GANCHOS	UND	03	189,90	569,70
10	APITO PROFISSIONAL - CONFECCIONADO EM PVC, MATERIAL RÍGIDO, POTÊNCIA SONORA DE 120 DECIBÉIS	UND	10	54,90	549,00
11	BANDEIRA P/ ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL OFICIAL: TECIDO DA BANDEIRA EM POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, BANDEIRA 04 GOMOS, MANOPLA EM ESPUMA, TAMANHO DA BANDEIRA (A X L): 33 X 48 CM, TAMANHO DO BASTÃO: 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	04	119,90	479,60
12	Bandeira de Escanteio: Fabricada em plástico resistente (SEP). Bases separadas, que são instaladas no gramado, para que a bandeirola possa ser removida após o jogo. Reclinável, com sistema interno de molas revestido de borracha. Bandeira vermelha de poliéster. Dimensões oficiais para futebol de campo (1,50 m de altura a partir da	UND	02	659,90	1319,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00009.

	junção e 2,5 cm de diâmetro), bandeirola de poliéster na cor vermelha e haste amarela, conjunto com 04 unidades.				
13	MEDALHAS DE 1º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor dourada.	UND	50	8,98	449,00
14	MEDALHAS DE 2º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor prata.	UND	50	8,98	449,00
15	MEDALHAS DE 3º LUGAR - Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com o tamanho de 80mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com a gravação em baixo relevo de tocha de "honra ao mérito", adesivada com a logo do	UND	50	8,98	449,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

	Evento, sendo adesivo de 35mm. Também conta com um centro de 25mm na parte posterior. Possui espessura máxima de 2,9mm. Peso aproximado de 24g. Suporte para fita de 25mm de largura. Fita de cetim personalizada com a logo da Prefeitura Municipal de Sobradinho, com 2,5cm de largura, medalha na cor bronze.				
16	Troféu com 98cm de altura, com base redonda com 26,50cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base uma estatueta com um ramo para personalização com 50mm de área para adesivo. Ainda sobre esta base quadro colunas formadas por componentes em polímero metalizados na cor dourada e verde. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor verde, com 36cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça e componentes nas cores prata (PR), dourado (DO), preta (PT), vermelha (VM) e azul (AZE). Com personalização de acordo com a competição Ref:200653	UND	02	568,00	1.136,00
17	Troféu com 66cm de altura, com base octogonal com 14,5cm de largura em polímero na cor azul fosco acetinado. Na parte superior desta base um suporte metalizado na cor dourada e sobre este suporte uma taça metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e largura de 18,5cm entre as alças com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta taça uma coroa com 12 pontas com 15cm de largura, com uma copa interna na cor azul fosco acetinado, com uma tampa	UND	02	299,90	599,80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

006000

	metalizada na cor dourada. Estatuetas superior intercambiável. Demais componentes metalizados na cor dourada. Este troféu pode ser feito com a base e a copa interna da coroa nas cores vermelha acetinado (VMFA), dourado acetinado (DOFA) ou verde acetinado (VRFA). Com personalização de acordo com a competição Ref: 401811				
18	Bola profissional de futevôlei, termotec, com 8 gomos, confeccionada com pu ultra 100%. Circunferência: 68 - 69 cm. Peso: 485 - 486 g. Câmara Airbility. Pu ultra 100%. Miolo Slip System Removível e lubrificado	UND	02	199,90	399,80
VALOR TOTAL R\$ 11.751,80 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).					

Sobradinho-BA, 11 de Agosto de 2022.

TRINCA ESPORTES LTDA EPP
Lucas Mascarenhas Mattos Bulos
Administrador
CONTRATADA



030094

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 167/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 02.902.969/0001-83.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA.

RAZÃO DE ESCOLHA: a escolha do contratado ocorreu em função da melhor oferta e do menor preço.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.751,80 (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). global.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2022 a 11 de novembro de 2022.

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba

PUBLICADO NO MURAL

1ss: _____

11/08/22
800



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000090

ANO X - Edição Nº 2290

BAHIA - 15 de Agosto de 2022 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Aviso de Resultado

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE RESULTADO

A CPL da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, torna público que, em virtude da ausência de interessados o resultado do julgamento referente ao Processo Administrativo nº. 124/2022, que trata da Licitação na modalidade PP (SRP) nº 026/2022, cujo objeto é selecionar proposta para contratação de empresa para eventual aquisição de máquinas/ equipamentos diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA, foi considerado **DESERTO**, em 28/07/2022 às 15h00min. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira.

Ratificação de Parecer Extrato de Contrato

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 137/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - **Objeto:** contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 02.902.969/0001-83. **Ratificado em: 11/08/2022. Valor Global: R\$ 11.751,80** (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 167/2022

Contrato nº 167/2022. Proc. Adm. nº. 137/2022. Dispensa de Licitação nº 044/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO: TRINCA ESPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 02.902.969/0001-83. **ASSINATURA: 11/08/2022. OBJETO:** contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material esportivo destinados a utilização na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.751,80** (onze mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 11/11/2022.



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial